

1/3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 09/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Carnide / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares Carnide de Cima, Carnide de Baixo, Vale do Feto, Outeirada e Machuqueira)" - Proc. n.º 80/2016, no valor de € 136.999,00.-----

-----Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente na Urbanização Quinta do Barroso, Lote 57, 3150-292, Condeixa-a-Nova, Cartão de Cidadão número 11125557 0ZZ3, válido até 24 de julho de 2018, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, de designação de Vice-Presidente, datado de 11 de outubro de 2016, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro

1 de obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente
2 contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 7;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
5 abril de 2017, bem como, procuração datada de 23 de dezembro de 2016,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 06 de março de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
14 por deliberação tomada na reunião celebrada em 16 de março de 2017, à
15 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Carnide /
16 Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares Carnide de Cima,
17 Carnide de Baixo, Vale do Feto, Outeirada e Machuqueira)” - Proc. n.º 80/2016, de
18 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 03 de
19 janeiro de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
20 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
21 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
22 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
23 qual ficam a fazer parte integrante;-----
24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e trinta e seis mil,
25 novecentos e noventa e nove euros (€ 136.999,00), que não inclui o Imposto

2/3


- 1 Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 08, com o compromisso número 1077/2017, por onde tem cabimento
- 21 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
- 22 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
- 23 vencimento da obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

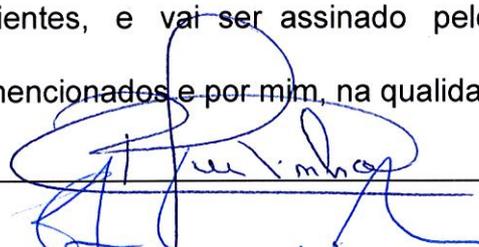
1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, ajustada de acordo com o proposto,
6 conforme consta do anexo à proposta adjudicada. -----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
13 n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao
14 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da
15 Câmara, datado de 27 de dezembro de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara, na
16 reunião celebrada em 03 de janeiro de 2017.-----
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
25 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 16 de março

1 de 2017.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de janeiro
5 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
6 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 13 de março de 2017,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
8 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
9 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
10 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, e8cd-9f4a-
11 1dbc-2137d e 9980-b50c-a210-a0761, válidos até 24 de maio de 2017.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 -----

17 -----

18 -----

19 Registado sob o n.º 09, em 04/04/2017.-----

20

21

22

23

24

25

